

REGULAMENTO (CE) N.º 1656/98 DA COMISSÃO**de 27 de Julho de 1998****que determina em que medida podem ser aceites os pedidos de certificados de importação em Julho de 1998 ao abrigo dos contingentes pautais de importação para determinados produtos no sector da carne de suíno, para o período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro de 1998**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Considerando que é conveniente determinar o excedente que se adiciona à quantidade disponível para o período seguinte,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1486/95 da Comissão, de 28 de Junho de 1995, relativo à abertura e modo de gestão dos contingentes pautais de importação no sector da carne de suíno⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1390/98⁽²⁾, e, nomeadamente, o n.º 5 do seu artigo 5.º,

1. Os pedidos de certificados de importação, relativos ao período de 1 de Julho a 30 de Setembro de 1998, apresentados ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1486/95 são aceites como referido no anexo I.

2. Durante os primeiros dez dias do período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998 podem ser apresentados pedidos, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1486/95, de certificados de importação em relação às quantidades totais constantes do anexo II.

Artigo 2.º

Considerando que os pedidos de certificados de importação apresentados para o terceiro trimestre de 1998 totalizam quantidades inferiores às disponíveis, podendo, em consequência, ser inteiramente satisfeitos;

O presente regulamento entra em vigor em 28 de Julho de 1998.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de Julho de 1998.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão⁽¹⁾ JO L 145 de 29. 6. 1995, p. 58.⁽²⁾ JO L 187 de 1. 7. 1998, p. 28.

ANEXO I

Grupo	Percentagem de aceitação dos certificados de importação apresentados para o período de 1 de Julho a 30 de Setembro de 1998
G2	100
G3	100
G4	100
G5	100
G6	100
G7	100

*ANEXO II**(em toneladas)*

Grupo	Quantidade total disponível para o período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998
G2	9 690,6
G3	1 501,5
G4	843,5
G5	1 760,0
G6	4 500,0
G7	1 567,5